EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Proposição visa a despertar a consciência da população e das autoridades sobre o preconceito aos esquizofrênicos.

A esquizofrenia é um dos principais transtornos mentais e acomete 1% da população jovem com idade entre 15 e 35 anos. A Organização Mundial de Saúde (OMS) calcula que mais de 21 milhões de pessoas em todo o mundo vivam com essa doença, sendo a terceira causa de perda da qualidade de vida entre os 15 e 44 anos de idade.

É uma doença mental crônica que se manifesta na adolescência ou início da idade adulta. Sua frequência na população em geral é da ordem de 1 para cada 100 pessoas, havendo cerca de 40 casos novos para cada 100.000 habitantes por ano. No Brasil estima-se que há cerca de 1,6 milhão de esquizofrênicos; a cada ano cerca de 50.000 pessoas manifestam a doença pela primeira vez. Ela atinge em igual proporção homens e mulheres, em geral inicia-se mais cedo no homem, por volta dos 20-25 anos de idade, e na mulher, por volta dos 25-30 anos.[[1]](#footnote-1)

O tratamento da esquizofrenia visa ao controle dos sintomas e à reintegração do paciente e requer duas abordagens: medicamentosa e psicossocial. A maioria dos pacientes precisa utilizar a medicação ininterruptamente para não ter novas crises.

Já as abordagens psicossociais são necessárias para promover a reintegração do paciente à família e à sociedade. Nota-se que a maioria dos esquizofrênicos, uma vez medicados e participando de psicoterapias ou terapia ocupacional, por exemplo, e de outros procedimentos que visem a ajudá-los a lidar com mais facilidade com as dificuldades do dia a dia, conseguem levar uma vida normal. Ou seja, são capazes de trabalhar, estudar, constituir família e corresponder às exigências do convívio em sociedade.

Vale ressaltar que a esquizofrenia ainda é uma doença pouco conhecida pela sociedade, apesar do grande impacto social, e é cercada de muitos tabus e preconceitos. Crenças como “as pessoas com esquizofrenia são violentas e imprevisíveis”, “elas são culpadas pela doença”, “elas têm dupla personalidade” e “elas precisam permanecer internadas” são fruto do desconhecimento e do preconceito.

As causas da esquizofrenia são ainda desconhecidas. O modelo da doença de maior aceitação é o da “vulnerabilidade versus estresse”, conceito que propõe que a presença de vulnerabilidade aumenta o risco para o desenvolvimento de sintomas na presença de estressores ambientais e na falha dos mecanismos para lidar com eles. Os fatores de vulnerabilidade são baseados em um componente biológico, que inclui predisposição genética, interagindo com fatores complexos, físicos, ambientais e psicológicos.

Segundo dados do Ministério da Saúde, há mais de 1,6 milhão de esquizofrênicos no Brasil. No período entre agosto de 2012 e agosto de 2013, foram registrados 93.364 internações e 364 óbitos atribuídos à esquizofrenia.

No Estado do Rio Grande do Sul, entre 2009 e 2011, registraram-se 9.389 internações hospitalares no Sistema Único de Saúde (SUS) de pessoas com o diagnóstico de esquizofrenia, estimando-se 29,2 internações por 100.000 habitantes. Dessas internações, 77% foram do sexo masculino, com maior número na faixa etária entre 25 e 29 anos. Do sexo feminino, o número foi de 33%, predominando a faixa etária entre os 45 e 49 anos.

Nos últimos 25 anos assistimos a uma revolução na maneira de tratar os doentes mentais: medicamentos modernos capazes de controlar a doença e de permitir a reintegração dos pacientes à família e à comunidade, dispositivos alternativos aos hospitais, que acolhem a pessoa dentro de sua singularidade e que trabalham pela sua reabilitação psíquica e social, mais informação para vencer os tabus e preconceitos da sociedade, participação colaborativa da família e de redes sociais imbuídas do objetivo comum de apoiar e lutar pela recuperação dos pacientes.

Tudo isso parece não bastar para derrotar o preconceito e o estigma. O rótulo “degenerativo” continua perseguindo a esquizofrenia, apesar dos inúmeros exemplos contrários. [[2]](#footnote-2)

Dessa forma, o presente Projeto de Lei tem por objetivo possibilitar que as pessoas adquiram o devido conhecimento, por meio de encontros, estudos, debates, orientações às famílias, palestras e todas as atividades relacionadas à conscientização sobre a esquizofrenia, bem como pretende evitar todo e qualquer tipo de preconceito.

Então, face ao exposto e devido ao elevado cunho social da presente proposta, coloco este Projeto de Lei em apreciação e conto com a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.

VEREADOR PAULO BRUM

**PROJETO DE LEI**

**Institui o programa Semana Municipal de Orientação e Conscientização sobre a Esquizofrenia e inclui a efeméride Dia Mundial de Atenção à Esquizofrenia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 24 de maio.**

**Art. 1º**  Fica instituído o programa Semana Municipal de Orientação e Conscientização sobre a Esquizofrenia, com o objetivo de constituir um conjunto de ações do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada voltadas a pessoas com esquizofrenia, seus familiares, educadores e agentes de saúde, para promover a compreensão, o apoio, a educação, a saúde e a qualidade de vida, incentivar o trabalho e combater o preconceito.

**Art. 2º**  São objetivos do programa Semana Municipal de Orientação e Conscientização sobre a Esquizofrenia:

I – sensibilizar todos os setores da sociedade para estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com esquizofrenia e seus familiares;

II – informar a comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato das pessoas com esquizofrenia;

III – instituir conjunto de ações, em parceria com a sociedade, voltadas a pessoas com esquizofrenia, seus familiares, educadores e agentes de saúde, com a finalidade de promover a compreensão, o apoio, a educação, a saúde e a qualidade de vida, incentivar o trabalho e combater o preconceito;

IV – implantar atividades de comunicação com os diversos setores do Poder Público Municipal e as organizações da sociedade afins ao tema para a prestação de informações ao público a respeito da esquizofrenia, tendo em vista a educação, a saúde, o trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para essas pessoas;

V – divulgar ações referentes à conscientização acerca da esquizofrenia junto aos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de Porto Alegre, com ações de esclarecimento e palestras, bem como de combate ao preconceito, visando à promoção da inclusão nas escolas;

VI – incentivar a divulgação massiva da legislação específica concernente aos direitos garantidos às pessoas com esquizofrenia e referente às políticas públicas, aos benefícios e às isenções relacionados à saúde, à educação, ao trabalho, à inclusão e à acessibilidade; e

VII – incrementar a interação entre profissionais da saúde e da educação, familiares e pessoas com esquizofrenia, objetivando a melhoria da sua qualidade de vida e o aprimoramento dos profissionais e dos familiares quanto à aplicação de conceitos técnicos na sua convivência.

**Art. 3º**  Fica incluída a efeméride Dia Mundial de Atenção à Esquizofrenia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 24 de maio.

**Art. 4º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1. Fonte: <<http://www.verea.com.br/semana-da-esquizofrenia/>>. [↑](#footnote-ref-1)
2. Fonte: <<http://entendendoaesquizofrenia.com.br/website/?page_id=5761>>. [↑](#footnote-ref-2)